

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 234/2020 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno, considerando o que consta no Processo SEI 0002476-36.2020.6.01.8000, **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS em favor de SIDNEY BRANDÃO MENDES, CPF 522.032.712-72, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, no valor de R\$ 82.240,00 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais), a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN n. 7/2014, alterada pela IN n. 20/2016.
- § 1º O suprimento de fundos ora concedido destina-se, exclusivamente, ao pagamento do beneficio-alimentação aos seguintes colaboradores da 1ª Zona Eleitoral que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude do 2º turno das Eleições 2020:
- I membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;
 - II supervisores dos locais de votação;
- III auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;
 - IV motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.
- § 2º Não farão jus ao beneficio-alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justica Eleitoral e, ainda, aqueles já remunerados por diária na data do fato gerador.
- Art. 2º Determinar que os recursos do suprimento de fundos ora concedido devam ser aplicados até o dia de 29 de novembro de 2020.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data mencionada no artigo anterior, para a apresentação da prestação de contas e para devolução do saldo não aplicado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Art. 4º Definir a despesa 339048-96 (auxílio a pessoas físicas pagamento antecipado) e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (02.061.0570.4269-0001) para o custeio do suprimento de fundos concedido por meio dessa Portaria.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Denise Castelo Bonfim, Presidente, em 20/11/2020, às 11:07, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0391215 e o código CRC A4E8D5D4.



0002377-66.2020.6.01.8000 0391215v2

Criado por hudson, versão 2 por hudson em 20/11/2020 10:21:53.